

ANEXO I – ao Plano de Recuperação Judicial

LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO

Viamão (RS), 30 de setembro de 2025



O presente Laudo Econômico-Financeiro (“Laudo”) tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira no âmbito do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) da empresa

PARMISSIMO ALIMENTOS LTDA, sediada à Est Candido Pinheiro Barcelos, 1.055 - Bairro Distrito Industrial Alvorada - inscrita no CNPJ sob o nº **93.647.881/0001-18**

Recuperação Judicial nº 5089102-17.2022.8.21.0001/ RS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A empresa **PARMISSIMO ALIMENTOS LTDA** elaborou o **LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, anexo obrigatório ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ), conforme previsto no art.53 da Lei 11.101/05. As informações a seguir são relevantes e devem ser integralmente lidas:

1. Este Laudo é de âmbito público e foi desenvolvido com a finalidade de suportar as informações contidas no PRJ do processo em questão **Recuperação Judicial nº 5089102-17.2022.8.21.0001/RS**);

2. As projeções e análises do presente Laudo foram elaboradas com base em:

(i) Informações públicas relevantes, incluindo estudos setoriais, pesquisas e análises econômicas e de mercado; (ii) Demonstrativos financeiros, relatórios gerenciais e informações diversas fornecidos pela administração das empresas recuperandas, referentes aos exercícios de 2022 a 2024; (iii) Discussões com profissionais da administração;

3. Na metodologia utilizada para a projeção do resultado operacional, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios e pesquisas de fontes confiáveis e criteriosamente analisadas, porém tratam-se de análises sujeitas a incertezas, sendo baseadas em diversos fatores que estão fora do nosso controle e do controle da administração, sendo assim, este Laudo constitui uma estimativa dos seus resultados futuros;

4. Não é aconselhada a análise parcial ou de trechos isolados deste Laudo, bem como a utilização do mesmo para finalidades diferentes do escopo para qual ele foi produzido;

5. As estimativas constantes neste Laudo foram aprovadas pela administração e gestão da empresa **PARMISSIMO ALIMENTOS LTDA** e refletem as expectativas quanto ao desempenho futuro dos negócios, dada a estratégia a ser adotada nos próximos anos, contemplando o processo de recuperação judicial.

A EMPRESA - HISTÓRIA



A **PARMISSIMO ALIMENTOS LTDA**, foi fundada em 1990 por Jorge Luiz Kunzler , no entanto, as atividades da fábrica foram iniciadas somente em 2001 na cidade de Porto Alegre/RS.

A unidade fabril foi transferida em 2013 para a cidade de Viamão/RS, onde foi construída uma nova e moderna planta industrial do segmento. Em 2018 a empresa passou a ter um volume expressivo de devoluções, chegando a 50% da receita, obrigando a empresa a realizar um recall nacional.

O parque industrial, com uma área de 6.350m²construídos, mantém rigorosos sistemas de higiene, sociabilidade, eco-sistemas sociais, segurança, controles de qualidade, laboratório, sala de inspeção federal e muitos outros cuidados não menos importantes com a sustentabilidade social e ambiental.





A EMPRESA – DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL	PARMISSIMO ALIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA	*****
CNPJ	93.647.881/0001-18
NIRE	43202028319
INSCRIÇÃO ESTADUAL	159/0233465
NATUREZA JURÍDICA	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENDEREÇO SEDE	Est Candido Pinheiro Barcelos, 1.055 - Bairro Distrito Industrial Alvorada CEP 94.400-990 - Viamão/RS
RAMO DE ATIVIDADE	10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
DATA DE FUNDAÇÃO	25/10/1990

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA			
SÓCIO	CPF	Nº DE QUOTAS	VALOR %
JORGE LUIZ KUNZLER	120.851.030-49	1.000.000	R\$ 1.000.000,00 100%
TOTAIS	-	1.000.000	R\$ 1.000.000,00 100%



A EMPRESA – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em R\$

Descrição	2022		2023		2024	
	31/12/2022		31/12/2023		31/12/2024	
ATIVO	39.455.991,98d		40.009.336,60d		48.276.930,67d	
ATIVO CIRCULANTE	15.978.919,14d		17.714.593,06d		27.092.700,97d	
DISPONIBILIDADES	514.115,79d		358.631,68d		241.729,70d	
BENS NUMERARIOS	120,88d		443,44d		71,17d	
BANCOS C/MOVIMENTO	513.994,91d		358.188,24d		241.658,53d	
CRÉDITOS	9.301.682,32d		10.300.863,01d		15.017.433,27d	
DUPLICATAS A RECEBER	8.664.555,76d		9.846.054,10d		14.527.222,10d	
ADIANTAMENTOS	5.500,00d		2.100,00d		933,30d	
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	631.626,56d		452.708,91d		489.277,87d	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	4.358.127,53d		5.878.392,29d		9.076.237,42d	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	4.358.127,53d		5.878.392,29d		9.076.237,42d	
ESTOQUES	1.804.993,50d		1.176.706,08d		2.757.300,58d	
ESTOQUES	1.804.993,50d		1.176.706,08d		2.757.300,58d	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	23.477.072,84d		22.294.743,54d		21.184.229,70d	
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.235.286,05d		1.239.478,69d		1.260.785,91d	
DEPÓSITO JUDICIAL	257.333,99d		257.333,99d		278.641,21d	
PESSOAS LIGADAS	977.952,06d		982.144,70d		982.144,70d	
IMOBILIZADO	22.239.079,12d		21.052.557,18d		19.920.736,12d	
VEÍCULOS	193.716,00d		193.716,00d		193.716,00d	
IMOVEIS	16.530.000,00d		16.530.000,00d		16.530.000,00d	
EQUIPAMENTOS - INDUSTRIA	5.822.699,95d		5.831.204,54d		5.914.118,54d	
EQUIPAMENTOS - MOBILIARIO	98.564,17d		121.340,16d		124.606,66d	
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	405.901,00c		1.623.703,52c		2.841.705,08c	
INTANGIVEL	2.707,67d		2.707,67d		2.707,67d	
MARCAS E PATENTES	2.707,67d		2.707,67d		2.707,67d	
PASSIVO	39.455.991,98c		40.009.336,60c		48.276.930,67c	
PASSIVO CIRCULANTE	41.617.958,00c		46.207.503,80c		47.261.248,75c	
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	41.617.958,00c		46.207.503,80c		47.261.248,75c	
FORNECEDORES	8.915.871,93c		10.767.816,93c		5.333.367,44c	
SALARIOS E PRO LABORE A PAGAR	78.044,00c		98.991,00c		106.624,93c	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.585.028,51c		16.174.042,45c		17.604.871,99c	
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS A PAGAR	10.226.034,69c		9.453.202,02c		10.680.941,09c	
PARCELAMENTOS ICMS	2.661.647,89c		2.199.377,64c		3.417.962,78c	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	590.975,47c		597.082,81c		0,00	
TÍTULOS ANTECIPADOS	8.580.496,83c		8.649.068,76c		13.022.874,29c	
PROVISÕES TRABALHISTAS	482.086,39c		306.170,43c		420.654,50c	
ADIANTAMENTO	0,00		1.709,22c		91.914,51c	
ACORDOS PROCESSUAIS TRABALHISTAS	159.420,18c		159.420,18c		0,00	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	32.531.510,62c		31.014.449,53c		48.588.547,73c	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	32.531.510,62c		31.014.449,53c		48.588.547,73c	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.478.850,55c		30.961.789,46c		7.078.073,03c	
RESCISÕES PARCELADAS - LP	52.660,07c		52.660,07c		0,00	
RECUPERAÇÃO JUDICIAL					41.510.474,70c	
CLASSE I					2.124.030,43c	
CLASSE II					11.340.811,63c	
CLASSE III					23.754.672,59c	
CLASSE IV					4.290.960,05c	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.693.476,64d		37.212.616,73d		47.572.865,81d	
CAPITAL REALIZADO	1.000.000,00c		1.000.000,00c		1.000.000,00c	
CAPITAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS	1.000.000,00c		1.000.000,00c		1.000.000,00c	
RESERVAS	159.710,54c		159.710,54c		159.710,54c	
RESERVAS DE CAPITAL	159.710,54c		159.710,54c		159.710,54c	
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	14.782.612,38c		14.782.612,38c		14.782.612,38c	
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	14.782.612,38c		14.782.612,38c		14.782.612,38c	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	50.635.799,56d		53.154.939,65d		63.515.188,73d	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	50.635.799,56d		53.154.939,65d		63.515.188,73d	



Valores expressos em R\$

9

A **PARMISSIMO** atua a mais de 30 anos possuindo amplo conhecimento do mercado de produtos alimentícios – laticínios. A empresa vende para o setor de supermercados e distribuidores, além de atender algumas marcas próprias. O segmento de mercado da empresa sofreu forte oscilação com a Pandemia e ainda tem reflexos dos impactos da inflação.

Consumo nos Lares Brasileiros cresce 2,48% no primeiro trimestre do ano, aponta ABRAS

 quarta-feira, 30 de abril de 2025

 Leia em 2min 30s

O Consumo nos Lares Brasileiros cresceu 6,96% em março frente a fevereiro e encerrou o primeiro trimestre de 2025 com alta acumulada de 2,48%, de acordo com monitoramento da Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS). Em relação a março de 2024, o crescimento foi de 2,95%. Todos os indicadores foram deflacionados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) e abrangem todos os formatos de supermercados.

Brasil | 18 JUL 2025

ABIQ | CONSOLIDAÇÃO NO MERCADO DE QUEIJOS GANHA FORÇA COM AUMENTO DA DEMANDA

Com margens apertadas no leite fluido, laticínios apostam nos queijos, cuja produção cresceu 6% em 2024 e segue em alta no Brasil.

A consolidação no mercado de queijos tem se intensificado no Brasil, impulsionada por uma demanda crescente e pela busca da indústria por margens mais atrativas.

Com o consumo de leite fluido estagnado e os custos em alta, o queijo tem se mostrado uma alternativa estratégica para os laticínios que desejam agregar valor à matéria-prima.

De acordo com a Associação Brasileira das Indústrias de Queijo (ABIQ), a produção nacional de queijos cresceu 6% em volume em 2024, atingindo 1,46 milhão de toneladas.

A palavra-chave dessa transformação é *demanda*. Segundo o presidente da ABIQ, Fabio Scarcelli, o consumo per capita de queijo no país ainda é relativamente baixo — cerca de 7 kg por ano — mas tem crescido 3% ao ano. A meta do setor é alcançar 10 kg até 2030.

Fontes: [Consumo nos Lares Brasileiros cresce 2,48% no primeiro trimestre do ano, aponta ABRAS](#) | [Clipping | ABRAS](#) e [Consolidação No Mercado De Queijos Ganha Força Com Aumento Da Demanda - EDairy News Brasil](#)



CONTEXTUALIZAÇÃO – MERCADO E SETOR

Visão geral do mercado

Prevê-se que **o mercado global de queijo parmesão embalado cresça a uma CAGR de 2,3% durante o período de previsão (2020-2025).**

A preferência do consumidor por queijo ralado com benefícios nutricionais adicionais, livre de carboidratos, bem como menos teor de lactose são alguns dos principais fatores que resultaram em uma demanda crescente por queijo parmesão embalado em todo o mundo.

A popularidade do queijo parmesão continuará a crescer, e mais consumidores podem tender para o queijo parmesão ralado principalmente por causa de seu sabor rico e atributos de funcionalidade (gratinar) em itens alimentícios como pizza e massas. Assim, as empresas envolvidas na fabricação de queijo parmesão ralado no mercado continuarão a desfrutar de fortes vendas no mercado durante o período de previsão.

Principais tendências do mercado

Aumento da demanda por queijo em pó

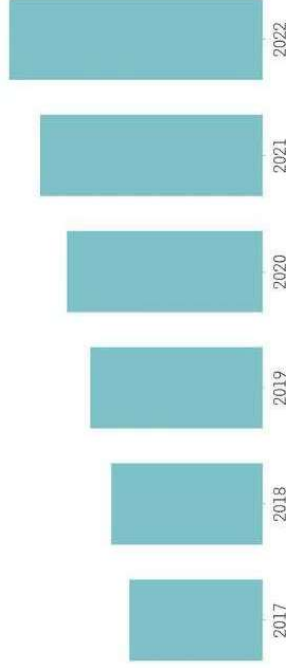
O crescimento do mercado de queijo em pó é liderado pelo queijo parmesão ralado em todo o mundo. **Ultimamente, tem havido um aumento significativo na demanda pelo queijo parmesão devido aos seus ingredientes frescos, naturais e sabores autênticos.**

A expectativa do consumidor por alta qualidade, molhos, sopas e temperos para melhor sabor, textura e aparência do queijo étnico levou à alta demanda pelo queijo parmesão. O queijo parmesão é amplamente utilizado na forma de ralado sobre massas, risotos e sopas. O queijo parmesão vem em muitos sabores variados, como frutado, noz, salgado, parmesão ralado fino, mistura italiana raspada, parmesão raspado e mistura italiana desfiada, que captura as preferências de sabor variáveis dos consumidores em todo o mundo.

Fonte: <https://www.mordorintelligence.com/pt/industry-reports/parmesan-cheese-market>



Cheese Powder Market- Revenue in USD million, 2016-2020



Source : Mordor Intelligence



PERSPECTIVAS E POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO

Apesar do alto endividamento que a recuperanda carrega tanto pelas perdas operacionais quanto pelas crises econômicas que afetaram suas margens, vemos que o setor alimentício, especificamente de queijos ainda oferece uma grande oportunidade de crescimento nos próximos anos e portanto a possibilidade de recuperação das atividades empresariais.

Além disso, a recuperanda, possui um parque fabril de ponta que permite melhores custos operacionais e a possibilidade de crescimento por ter ainda capacidade produtiva ociosa.

Outro ponto positivo é que a **PARMISSIMO** optou por reestruturar sua área comercial, buscando pulverizar as vendas através de abordagem do mercado de médios e pequenos *players* (supermercados e distribuidores). Foram contratados novos representantes com foco nesse segmento. Essa ação ajudará a manter as vendas com margens melhores, além de aproveitarem melhor o crescimento orgânico do mercado por maior presença em número de pontos de vendas. O faturamento deve se manter estável refletindo apenas o crescimento previsto para o segmento, mas o ticket médio será reduzido e pulverizado.

Esses resultados somente são possíveis nesse momento pois:

- A empresa possui capacidade produtiva adequada e com espaço para crescimento.
- Os custos da planta fabril são adequados (planta fabril relativamente nova e com manutenções em dia).
- A recuperação judicial permite repactuar o endividamento que vinha sufocando a atividade empresarial e assim a recuperanda passa a ter condições de normalidade de caixa para desenvolver sua atividade econômica, permitindo a regularidade no suprimento de matérias-primas.
- A previsão é de crescimento do mercado de queijos de 2,3% ao ano para os próximos 4 anos.

Metodologia utilizada: Projeção do resultado operacional (EBITDA - Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization), com horizonte de 15 anos.

Moeda: Real (BRL)

Atualizações: Não foi considerado qualquer efeito inflacionário nas receitas, bem como nos custos e despesas aplicáveis.

Data base: setembro/2025

Receita bruta:

- Faturamento médio considerado com base nos últimos 6 meses.
- Crescimento do faturamento em 3% no segundo ano em função do crescimento orgânico do mercado (2,3%) e recuperação de clientes perdidos pelo cenário de crise (já em andamento).
- A partir do terceiro ano – 2025, considerado o crescimento orgânico do mercado previsto de 2,3% até 2026.
- A partir do 5º ano, foi considerado uma estabilidade de faturamento pela dificuldade de estimativa de longo prazo nesse segmento.

Deduções das Receitas:

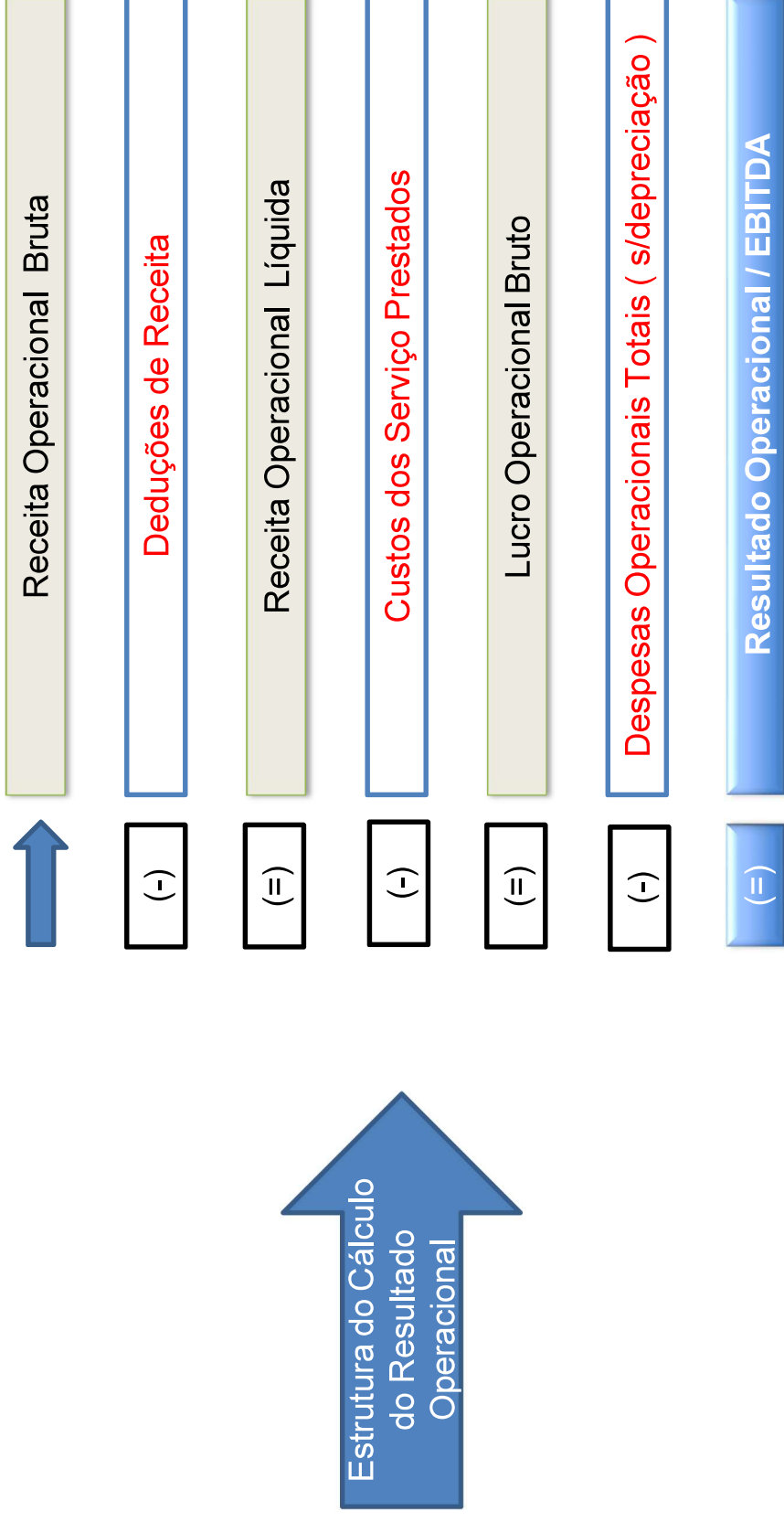
Considerou-se as alíquotas de ICMS, PIS, COFINS de acordo com o regime de tributação das empresas, incidentes sobre todo o faturamento.

Custo do produto vendido (CPV):

O CPV considerado foi de 73%, situação já alcançada em 2024 – reflexo da melhora de gestão implantada na empresa.

Despesas Financeiras: considerada a redução nas despesas financeiras em virtude a Recuperação Judicial. Apenas mantida a despesa financeira do giro dos recebíveis, inerentes à operação de 2%.

Estrutura de Cálculo do EBITDA:



PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE I – TRABALHISTA

Os créditos de Classe I serão pagos de acordo com as seguintes condições:

- (i) Valor: 100% (cem por cento) do crédito até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor.
- (ii) Saldo: o valor que exceda 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credores será pago nos mesmos termos e condições do item 4.1.3.2.2. do presente PRJ.
- (iii) Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
- (iv) Pagamento: 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias contados da homologação judicial do PRJ pelo Juízo da Recuperação e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes (prorrogando-se o vencimento até o primeiro dia útil seguinte caso a data recaia em dia não útil).
- (v) Garantias: os Créditos Classe I serão assegurados, até a sua integral quitação, por garantia sobre os ativos descritos no Anexo I, correspondente aos itens 430 a 434 do Evento 104, Laudo 5, Página 4.
- (vi) Juros e correção: os créditos Classe I serão corrigidos pela Taxa Referencial - TR acrescida de juros 1% (um por cento) ao ano, limitados os encargos totais a 5% (cinco por cento) ao ano.
- (vii) Créditos de natureza estritamente salarial: créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em 30 (trinta) dias da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE II – GARANTIA REAL

O crédito de Classe II titularizados por instituições comerciais será pago de acordo com as seguintes condições:

- (i) Valor: 100% (cem por cento) do valor listado na relação de credores.
- (ii) Prazo total: 138 (cento e trinta e oito) meses.
- (iii) Carência: 18 (dezoito) meses para os juros e correção e para o principal, contados da publicação da decisão que homologar o PRJ. Os juros e a correção serão acruados a partir do final do respectivo prazo de carência, e pagos no mesmo momento da parcela principal.
- (iv) Pagamentos: serão efetuados 40 (quarenta) pagamentos trimestrais, vencendo-se o primeiro no último dia útil do 3º (terceiro) mês após término do prazo de carência.
- (v) Juros e correção: o crédito Classe II será corrigido pela Taxa Referencial - TR acrescida de juros 1% (um por cento) ao ano, limitados os encargos totais a 5% (cinco por cento) ao ano. Os juros do período serão acumulados e aplicados sobre o valor de cada parcela líquida do bônus de adimplemento.
- (vi) Bônus de adimplemento: a cada parcela que seja paga rigorosamente em dia, a Recuperanda terá direito a um bônus de adimplemento (desconto condicional) equivalente a 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o valor da parcela.

PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE III e IV – QUIROGRAFÁRIOS e MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O crédito de Classe III Quirografários será pago de acordo com as seguintes condições:

- (i) Valor: 100% (cem por cento) do valor listado na relação de credores.
- (ii) Prazo total: 198 (cento e noventa e oito) meses contados da publicação da decisão que homologar o PRJ aprovado em AGC.
- (iii) Carência: 18 (dezoito) meses para o principal, juros e correção, contados da publicação da decisão que homologar o PRJ. Os juros e a correção serão acurados a partir do final do respectivo prazo de carência, e pagos no mesmo momento da parcela principal.
- (iv) Pagamentos: serão efetuados 60 (sessenta) pagamentos trimestrais, vencendo-se o primeiro no último dia útil do 3º (terceiro) mês após término do prazo de carência, conforme o seguinte fluxo (observada a distribuição, dentro de cada ano, em quatro parcelas trimestrais de igual valor):

Ano (após fim do período de carência)	Amortização total no Ano (% do principal)
Ano 1	1,0%
Ano 2	2,0%
Ano 3	3,0%
Ano 4	4,0%
Ano 5	5,0%

PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ano 6	5,0%
Ano 7	5,0%
Ano 8	5,0%
Ano 9	5,0%
Ano 10	5,0%
Ano 11	12,0%
Ano 12	12,0%
Ano 13	12,0%
Ano 14	12,0%
Ano 15	12,0%

- (v) Juros e correção: o crédito Classe III será corrigido pela Taxa Referencial - TR acrescida de juros de 1% (um por cento) ao ano, limitados os encargos totais a 5% (cinco por cento) ao ano. Os juros do período serão acumulados e aplicados sobre o valor de cada parcela líquida do bônus de adimplemento. Créditos em moeda estrangeira não terão incidência de juros e atualização monetária, observando unicamente a respectiva variação cambial.
- (vi) Bônus de adimplemento: a cada parcela que seja paga rigorosamente em dia, a Recuperanda terá direito a um bônus de adimplemento (desconto condicional) equivalente a 80% (oitenta por cento) calculado sobre o valor da parcela.

Classe IV - créditos titularizados por credores enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRJ

PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- (i) Valor: 100% (cem por cento) do valor listado na relação de credores.
- (ii) Prazo total: 192 (cento e noventa e dois) meses contados da publicação da decisão que homologar o PRJ aprovado em AGC.
- (iii) Carência: 12 (doze) meses para o principal, juros e correção, contados da publicação da decisão que homologar o PRJ. Os juros e a correção serão acurados a partir do final do respectivo prazo de carência, e pagos no mesmo momento da parcela principal.
- (iv) Pagamentos: serão efetuados 45 (quarenta e cinco) pagamentos trimestrais, vencendo-se o primeiro no último dia útil do 3º (terceiro) mês após término do prazo de carência, conforme o seguinte fluxo (observada a distribuição, dentro de cada ano, em quatro parcelas trimestrais de igual valor):

Ano (após fim do período de carência)	Amortização total no Ano (% do principal)
Ano 1	1,0%
Ano 2	2,0%
Ano 3	3,0%
Ano 4	4,0%
Ano 5	5,0%
Ano 6	5,0%
Ano 7	5,0%
Ano 8	5,0%
Ano 9	5,0%

PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ano 10	5,0%
Ano 11	12,0%
Ano 12	12,0%
Ano 13	12,0%
Ano 14	12,0%
Ano 15	12,0%

- (vi) Juros e correção: o crédito Classe IV será corrigido pela Taxa Referencial - TR acrescida de juros 1% (um por cento) ao ano, limitados os encargos totais a 5% (cinco por cento) ao ano. Os juros do período serão acumulados e aplicados sobre o valor de cada parcela líquida do bônus de adimplemento. Créditos em moeda estrangeira não terão incidência de juros e atualização monetária, observando unicamente a respectiva variação cambial.
- (vii) Bônus de adimplemento: a cada parcela que seja paga rigorosamente em dia, a Recuperanda terá direito a um bônus de adimplemento (desconto condicional) equivalente a 80% (oitenta por cento) calculado sobre o valor da parcela.



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRJ

PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FLUXO DE PAGAMENTOS DOS CREDITOS TRABALHISTAS							
Total da classe I.....		R\$	2.165.852,76				
Residual da classe I.....		R\$	1.835.756,23				
		R\$	330.096,53				
Deságio:		0%	R\$ -				
Saldo à Pagar.....		R\$	1.835.756,23				
Carência:		0 meses					
Prazo:		24 MESES					
Atualização:		TR + 1% a.a.					
ANO	Saldo	Atualização	Taxa de Referência	Valor Correção	Saldo Corrigido	% Amortização	Amortização
1	R\$ 1.835.756,23	1,00%	0,00%	R\$ 18.357,56	R\$ 1.854.113,79	50%	R\$ 927.056,90
2	R\$ 927.056,90	1,00%	0,00%	R\$ 9.270,57	R\$ 936.327,47	50%	R\$ 936.327,47



PROJEÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL

DESCRIÇÃO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano	TOTAL GERAL
RECEITA BRUTA	56.946.940	58.655.349	60.004.422	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	1.034.990.036
RECEITA BRUTA DE SERVIÇO	56.946.940	58.655.349	60.004.422	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	1.034.990.036
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(9.265.962)	(9.971.409)	(10.200.752)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(175.533.288)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA	(9.265.962)	(9.971.409)	(10.200.752)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(175.533.288)
RECEITA LÍQUIDA	47.680.978	48.683.939	49.803.670	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	859.456.748
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS (CPV)	(35.076.086)	(35.777.608)	(36.493.160)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(628.466.175)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	(35.076.086)	(35.777.608)	(36.493.160)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(628.466.175)
LUCRO BRUTO	12.604.892	12.906.332	13.310.510	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	230.987.572
DESPESAS OPERACIONAIS	(10.052.789)	(9.851.714)	(9.654.679)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(162.021.362)
DEPRECIACÃO	-21,08%	-20,24%	-19,39%	-18,57%	-18,57%	-18,57%	-18,57%	-18,57%	-18,57%	-18,57%	-18,57%	-18,57%	-18,57%	-18,57%	-18,57%	-18,57%	-18,57%	-18,85%
DESPESA FINANCEIRA	(323.150)	(323.150)	(323.150)	(323.150)	(323.150)	(323.150)	(323.150)	(323.150)	(323.150)	(323.150)	(323.150)	(323.150)	(323.150)	(323.150)	(323.150)	(323.150)	(323.150)	(5.493.558)
TOTAL DESPESAS	(1.138.939)	(1.173.107)	(1.200.088)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(20.699.801)
RESULTADO OPERACIONAL	2.228.973	2.731.468	3.332.680	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	63.472.652
DEPRECIACÃO/DESPESA FINANCEIRA	323.150	323.150	323.150	323.150	323.150	323.150	323.150	323.150	323.150	323.150	323.150	323.150	323.150	323.150	323.150	323.150	323.150	5.493.558
RESULTADO FINANCEIRO	1.138.939	1.173.107	1.200.088	1.227.690	1.227.690	1.227.690	1.227.690	1.227.690	1.227.690	1.227.690	1.227.690	1.227.690	1.227.690	1.227.690	1.227.690	1.227.690	1.227.690	20.699.801
EBITDA EM VALOR	3.691.062	4.227.725	4.855.919	5.492.236	5.492.236	5.492.236	5.492.236	5.492.236	5.492.236	5.492.236	5.492.236	5.492.236	5.492.236	5.492.236	5.492.236	5.492.236	5.492.236	89.666.011
EBITDA EM %	7,74%	8,68%	9,75%	10,78%	10,78%	10,78%	10,78%	10,78%	10,78%	10,78%	10,78%	10,78%	10,78%	10,78%	10,78%	10,78%	10,78%	10,43%
LUCROS OU PREJUÍZOS	2.228.973	2.731.468	3.332.680	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	3.941.395	63.472.652



PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano
RECEITA BRUTA - RECEBIMENTO DE CLIENTES CONTAS A RECEBER - TERCEIRIZAÇÃO (LÍQUIDO DE RETENÇÃO)	56.946.940	58.655.349	60.004.422	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523
	56.946.940	58.655.349	60.004.422	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523	61.384.523
DEDUÇÕES - RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(9.265.962)	(9.971.409)	(10.200.752)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)
	(9.265.962)	(9.971.409)	(10.200.752)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)	(10.435.369)
CONTAS A RECEBER	47.680.978	48.683.939	49.803.670	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154	50.949.154
SAÍDA DIRETA (-) SAÍDAS DIRETAS	(35.076.086)	(35.777.608)	(36.493.160)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)
	(35.076.086)	(35.777.608)	(36.493.160)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)	(37.223.023)
RESULTADO BRUTO DE CAIXA	12.604.892	12.906.332	13.310.510	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131	13.726.131
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DEBÊSA FINANCEIRA	(10.052.769)	(9.851.714)	(9.654.679)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)	(9.461.586)
	(1.138.939)	(1.173.107)	(1.200.088)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)	(1.227.690)
TOTAL DESPESAS	(11.191.708)	(11.024.821)	(10.854.788)	(10.689.276)	(10.689.276)	(10.689.276)	(10.689.276)	(10.689.276)	(10.689.276)	(10.689.276)	(10.689.276)	(10.689.276)	(10.689.276)	(10.689.276)	(10.689.276)	(10.689.276)	(10.689.276)
GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL	1.413.185	1.881.511	2.455.742	3.036.855	3.036.855	3.036.855	3.036.855	3.036.855	3.036.855	3.036.855	3.036.855	3.036.855	3.036.855	3.036.855	3.036.855	3.036.855	3.036.855
PAGAMENTO DE TRIBUTOS EM ATRASO - 2% PAGAMENTO PASSIVO TRIBUTÁRIO FEDERAL - 1% PAGAMENTO PASSIVO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - 1%	(953.620)	(973.679)	(996.073)	(996.073)	(996.073)	(996.073)	(996.073)	(996.073)	(996.073)	(996.073)	(996.073)	(996.073)	(996.073)	(996.073)	(996.073)	(996.073)	(996.073)
	(476.810)	(498.839)	(498.037)	(498.037)	(498.037)	(498.037)	(498.037)	(498.037)	(498.037)	(498.037)	(498.037)	(498.037)	(498.037)	(498.037)	(498.037)	(498.037)	(498.037)
PAGAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AMORTIZAÇÃO CREDORES TRABALHISTAS AMORTIZAÇÃO CREDORES GARANTIA REAL AMORTIZAÇÃO CREDORES QUIROGRAFÁRIOS AMORTIZAÇÃO CREDORES QUIROGRAFÁRIOS MPE	(252.599)	(257.652)	(255.202)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)
	(252.599)	(257.652)	(255.202)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)	(252.421)
FREE CASH FLOW (FLUXO DE CAIXA LIVRE FINAL)	205.966	(18.808)	488.499	1.278.361	1.232.434	1.187.033	1.194.790	1.202.546	1.210.302	1.218.053	1.225.815	1.237.638	1.245.491	1.253.344	1.261.197	1.269.050	1.276.903
	205.966	(18.808)	488.499	1.278.361	1.232.434	1.187.033	1.194.790	1.202.546	1.210.302	1.218.053	1.225.815	1.237.638	1.245.491	1.253.344	1.261.197	1.269.050	1.276.903

GERAÇÃO DE CAIXA ACUMULADA	205.966	188.158	676.657	1.955.018	3.187.451	4.374.485	5.569.274	6.771.820	7.982.123	9.200.181	10.425.996	11.603.634	13.187.888	14.577.857	15.974.441	16.056.130	17.377.342
----------------------------	---------	---------	---------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

CONCLUSÃO

Este Laudo tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira da Recuperanda analisando sua operação e possibilidade de recuperação diante do segmento de atuação e desempenho da atividade e buscando a maximização de retorno para credores, sócios e a comunidade na qual está inserida.

Ressalta-se que os estudos realizados não contemplam a análise de viabilidade da Recuperanda sob a ótica de aspectos societários, tributários e legais.

Dessa forma consideramos que o PRJ é viável sob a ótica econômico-financeira, desde que haja a concretização das premissas consideradas, salientando-se os seguintes pontos:

- ☐ A Recuperanda está tomando medidas para buscar maior geração de caixa, de forma a honrar com suas obrigações financeiras; tais como:
 - ✓ Melhoria dos preços de vendas.
 - ✓ Melhoria do custo dos produtos vendidos, através de melhores negociações de compras.
 - ✓ Posicionamento comercial, focando em novos mercados.
 - ✓ Redução de despesas financeiras e administrativas.
- ☐ O PRJ apresentado contempla a equalização do passivo da empresa, voltando a apresentar uma situação de sanidade financeira que permita a continuidade de suas operações.
- ☐ As previsões divulgadas pelas principais entidades do setor e mídia demonstram que uma recuperação e crescimento sustentável é possível.

O Laudo levou em consideração as condições econômico-financeiras e as projeções contidas no PRJ da Recuperanda.

Assim, a efetiva ocorrência e concretização dessas condições e projeções é condição indispensável para que se atinja um cenário viável para a continuidade das operações, conforme comentários realizados no decorrer do presente Laudo.

Neste contexto, concluímos que a aprovação do PRJ, bem como a consolidação das premissas previstas, possibilitarão a superação da atual crise financeira, viabilizando a continuidade de suas operações, considerando as premissas existentes no cenário econômico apresentado no presente Laudo.

Viamão, 30 de setembro de 2025

PATRICIA DA SILVA
LESSA:01489789081
1

Assinado de forma digital por
PATRICIA DA SILVA
LESSA:01489789081
Dados: 2025.10.02 14:46:41
-03'00'

Patrícia da Silva Lessa
CRC-RS: 087753/O
CPF: 014.897.890-81

JORGE LUIZ
KUNZLER:1208
5103049

Assinado de forma digital
por JORGE LUIZ
KUNZLER:12085103049
Dados: 2025.10.02
15:13:23 -03'00'

Jorge Luiz Kunzler
CPF: 120.851.030-49